

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de serviços gráficos para confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU/TCR (Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos), e as guias referentes às taxas de fiscalização e ISS autônomo, ambos para o lançamento ano de 2027 da Prefeitura de Ouro Preto.

SOLICITANTE: Gerência da Receita Municipal – Secretaria Municipal de Fazenda

CONTATO: receita.compras@ouropreto.mg.gov.br

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO:

Elizabeth Serpa de Oliveira - Gestora dos Serviços de Arrecadação dos Tributos Imobiliários - Gestora

Christiane Ferreira Caldeira – Gestora dos Serviços de Receitas de Arrecadação Municipal – Fiscal Técnico

Jennifer de Cássia Rodrigues Jacinto – Chefe de Compras – Fiscal Administrativo

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este estudo técnico trata-se de uma análise que objetiva a prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU/TCR (Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos), e as guias referentes às taxas de fiscalização e ISS autônomo, ambos para o lançamento ano de 2027 da Prefeitura de Ouro Preto.

2.2. A contratação se justifica tendo como base a obrigação legal de lançamento da cobrança anual dos tributos próprios, conforme preceitua a Lei Complementar 105/2011 – Lei que institui o Código Tributário Municipal; Lei 535/09 – Lei que Instituiu o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e sua alteração; Lei Complementar 172/2017 - que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências; Lei 511/2009, e suas alterações – que dispõe sobre as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia e pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ou postos à disposição pelo poder público municipal;

2.3. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da Secretaria da Fazenda, a fim de, cumprir seu papel basilar necessita adquirir recursos financeiros, oriundos, na sua maioria, dos tributos arrecadados, para prestar serviços que atendam às necessidades públicas. Esses recursos vêm através do pagamento dos tributos pelas pessoas e são transformados em bens e serviços, tais como: saúde, educação, moradia, segurança pública, saneamento básico, dentre outros. Desta forma, uma das maneiras de arrecadar recursos necessários para administração pública é através da cobrança do IPTU que se dará efetivamente por meio da aquisição dos Carnês de IPTU a serem enviados aos contribuintes do Município de Ouro Preto para efetivo pagamento. Assim como as guias de recolhimento das taxas de fiscalização e ISS autônomo.

PREFEITURA DE OURO PRETO

2.4. Para a contratação da confecção de carnês de IPTU e guias de taxas e ISS autônomo, o período de disponibilidade da solução à Administração deve ser pensado considerando o ciclo anual de arrecadação tributária e o tempo necessário para a conclusão do processo de emissão e entrega dos carnês aos contribuintes. Diante disso, uma duração mínima de 12 meses é recomendada para garantir cobertura total para um ciclo fiscal completo, abrangendo desde a geração dos carnês até o envio e eventuais reimpressões ou correções necessárias. Esse período também permite ajustar possíveis atrasos e responder a eventuais demandas de reemissão ao longo do ano.

2.5. A contratação não se refere a um serviço contínuo, uma vez que o serviço de confecção dos carnês de IPTU e guias de Taxas de Fiscalização e ISS autônomo será realizado de forma pontual, sob demanda e com duração e quantitativo definido.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO

3.1. O município de Ouro Preto ainda não concluiu o Plano de Contratações Anual 2026. Salienta-se, entretanto, que a presente contratação possui lastro orçamentário nos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do presente exercício.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em razão da especificidade dos serviços, bem como do sigilo dos dados a ser transmitidos, a empresa proponente deverá apresentar:

4.1.1. Declaração de capacidade técnica, fornecido por entidade de direito público, declarando que a licitante fornece ou forneceu serviço(s) de impressão de no mínimo 50% do quantitativo da contratação do objeto da contratação.

4.1.2. Declaração de capacidade técnica comprovando que já tenha prestado serviços com uma solução de “acesso seguro para tráfego de dados” utilizando criptografia simétrica baseada no algoritmo AES, com chave de 256 bits ou outro algoritmo amplamente reconhecido e aprovado por órgãos internacionais de padronização (NIST/ISO), implementado em protocolos seguros (TLS 1.2 ou superior, SSH-2 ou equivalentes).

4.1.3. Para o tráfego de dados entre a Prefeitura e a solução de acesso seguro fornecida, deverá ser implementado mecanismo automático de confirmação de entrega, com geração de mensagem de recebimento de dados/arquivos ou, em caso de falha, de mensagem de erro detalhada. Essas mensagens deverão ser enviadas automaticamente para o endereço de e-mail indicado pela Prefeitura, assegurando rastreabilidade e confiabilidade das transmissões.

PREFEITURA DE OURO PRETO

4.1.4. A solução deverá assegurar **registro de logs de acesso e transmissão de dados**, com trilhas de auditoria disponíveis para eventual análise da Prefeitura ou de órgãos de controle.

4.1.5. A contratada deverá declarar conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**, apresentando políticas documentadas de segurança, confidencialidade e tratamento adequado das informações.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. A necessidade de contratar a impressão de 46.000 carnês de IPTU/TCR e 8.000 guias para taxas de fiscalização e ISS autônomo foi fundamentada nos dados obtidos através dos relatórios gerados pelo sistema de Tributação Sonner. Esse levantamento levou em conta o volume atual de cadastros de imóveis e de empresas/autônomos de modo a garantir a disponibilidade adequada de impressões para atender às demandas de arrecadação.

Além da quantidade base, foi adicionado um percentual extra de segurança para os carnês e as guias. Essa margem adicional segue as práticas de contratações dos últimos anos, assegurando que a quantidade de carnês seja suficiente para atender a demanda no período de lançamento dos tributos, evitando a necessidade de novas contratações ou ajustes de última hora.

Portanto, a estimativa foi projetada para oferecer segurança no atendimento de todas as obrigações tributárias do Município, de forma eficiente e contínua, conforme as necessidades previstas para o próximo ano.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.2. Por tratar-se de contratação de serviço de guias e carnês de impostos e taxas de competência municipal, instituídos pela Constituição Federal de 1988, lançados anualmente pelos municípios do Brasil, a equipe de planejamento solicitou cotações de preços junto a empresas especializadas em serviços gráficos e de impressão. Considerando que se trata de uma contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado, a realização de pesquisa de mercado se mostra necessária. Tal medida visa assegurar a viabilidade do certame e mitigar o risco de que o processo seja declarado deserto ou fracassado.

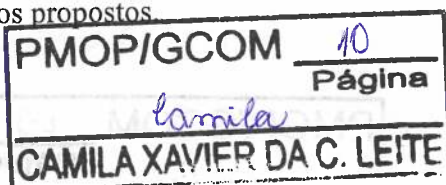
5.3. Para a efetiva solução da demanda que se apresenta no presente Estudo Técnico Preliminar, descrevemos abaixo os itens a serem adquiridos, tomando por base o levantamento realizado nos relatórios emitidos no sistema e o consumo realizado nos últimos exercícios, de acordo com as suas necessidades:

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descrição</u>
1	46.000 unidades	Confecção, impressão e fornecimento de guias de recolhimento de IPTU/TCR emitidas em folha de tamanho A3 , com impressão a

PREFEITURA DE OURO PRETO

		laser e impressão de dados variáveis na frente e no verso; código de barras padrão FEBRABAN de 46 posições, do tipo "2 de 5 intercalado" e QR Code do PIX (Arquivo: CNAB 150, padrão FEBRABAN ou 750 posições (arquivo PIX); API (Application Programing Interface) do PIX; API (Application Programing Interface) da Cobrança Bancária) nas cores preto e branco, autoenvelopada. Cada guia deve conter a notificação, as informações para o pagamento, as informações do contribuinte e do imóvel, a cota única e 10 (dez) parcelas. A guia deverá ser dobrada de modo que conste o endereço de correspondência do contribuinte na capa e no verso seja para uso dos correios.
2	8.000 unidades	Confecção e impressão de guias de recolhimento das taxas de fiscalização e ISS autônomo, emitidas tamanho de folha A4 , com impressão a laser e impressão de dados variáveis na frente e no verso; código de barras padrão FEBRABAN de 46 posições, do tipo "2 de 5 intercalado" e o QR Code do PIX (Arquivo: CNAB 150, padrão FEBRABAN ou 750 posições (arquivo PIX); API (Application Programing Interface) do PIX; API (Application Programing Interface) da Cobrança Bancária) nas cores preto e branco, auto envelopada. Cada guia deve conter a notificação, as informações para o pagamento, as informações do contribuinte e do imóvel, quando aplicável, bem como a cota única e 4 (quatro) parcelas. A guia deverá ser dobrada de modo que conste o endereço de correspondência do contribuinte na capa e no verso seja para uso dos correios.

5.4. Em análise das aquisições similares feitas por outros órgãos, foi verificado que a contratação de empresa especializada para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU/TCR (Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos), e as guias referentes às taxas de fiscalização e ISS autônomo, se mostra a melhor alternativa para suprir as demandas solicitadas, tendo em vista que o Município não dispõe de maquinário assim como pessoal qualificado para realização dos serviços propostos.



PREFEITURA DE OURO PRETO

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. Ao realizar pesquisa dos valores de mercado, de acordo com os itens a serem realizados para o objeto deste, verificamos o valor para cada um dos itens necessários para que se cumpra a demanda deste estudo.

Item	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Carnês IPTU/TCR (A3)	R\$ 0,49	46.000	R\$ 22.540,00
Guias TFF / TFS / ISSQN (A4)	R\$ 0,39	8.000	R\$ 3.120
Total			R\$ 25.660,00

O valor estimado da contratação é R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

7.1. A solução proposta, para contratação dos serviços gráficos para confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU/TCR (Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos), e as guias referentes às taxas de fiscalização e ISS autônomo, ambos para o lançamento ano de 2027 da Prefeitura de Ouro Preto, visa o fornecimento do material gráfico até a finalização dos carnês e guias, incluindo etapas de desenvolvimento, revisão, impressão, montagem, embalagem e entrega.

7.2. Além da produção gráfica, a solução visa também garantir a legalidade e efetividade da arrecadação das receitas municipais, uma vez que os carnês e guias emitidos são instrumentos essenciais para o lançamento, cobrança e recolhimento dos tributos. A correta confecção e distribuição desses documentos contribui diretamente para o equilíbrio fiscal e a manutenção dos serviços públicos municipais.

7.3. As exigências relacionadas à contratação requerem a utilização de materiais de boa qualidade, adequação dos layouts às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Gerência da Receita Municipal e cumprimento dos prazos para produção e entrega;

PMOP/GCOM 11
Página
Camila
CAMILA XAVIER DA C. LEITE

PREFEITURA DE OURO PRETO

7.4. A solução deverá atender todos os requisitos da contratação elencados neste documento, além das obrigações e exigências a serem consolidadas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

8. DO PARCELAMENTO

8.1. A solução de prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e montagem dos carnês de IPTU/TCR (Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos), e as guias referentes às taxas de fiscalização e ISS autônomo deverá ser contratada como um único objeto, sem parcelamento, uma vez que parcelamento poderia comprometer a uniformidade, qualidade, prazo e segurança das informações contidas nos documentos fiscais, considerando a natureza do serviço, que demanda um processo sequencial e coordenado — desde a produção gráfica até a montagem e entrega.

8.2. A não divisão do objeto assegura a eficiência, segurança e conformidade do processo com as exigências legais, proporcionando uma gestão mais segura e organizada.

8.3. A contratação de um único prestador assegura que todos os documentos impressos sigam o mesmo padrão visual, garantindo uniformidade na apresentação, o que é fundamental para manter a qualidade e facilitar o reconhecimento dos carnês e guias pelos contribuintes. Além do mais, ao concentrar a impressão em uma única empresa, a organização e o prazo de entrega são otimizados. Contratos fragmentados aumentariam o risco de atrasos e descoordenação nas entregas, prejudicando o cumprimento dos prazos legais e afetando o cronograma de arrecadação do município.

8.4. Portanto, justifica-se o não parcelamento do objeto, uma vez que a execução integral do serviço por uma única contratada assegura maior eficiência, responsabilidade técnica única, controle de qualidade padronizado e cumprimento dos prazos legais para lançamento e arrecadação do exercício fiscal.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

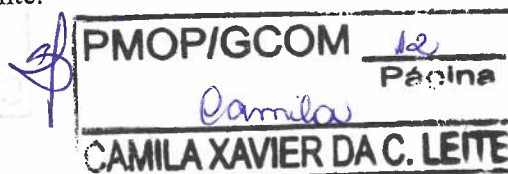
Os resultados elencados abaixo, visam otimizar a entrega dos carnês de IPTU, beneficiando tanto a administração pública quanto os contribuintes.

9.1. Agilidade e Eficiência na Entrega: Garantir que os carnês de IPTU sejam impressos e entregues dentro do prazo, facilitando o acesso dos contribuintes ao documento para pagamento, além de assegurar o cumprimento dos cronogramas fiscais e o equilíbrio financeiro do município.

9.2. Qualidade da Impressão: Assegurar que os carnês tenham alta qualidade de impressão e durabilidade, proporcionando clareza e profissionalismo.

9.3. Redução de Demandas no Setor: Diminuir filas e consultas presenciais ao garantir que todos os contribuintes recebam seus carnês corretamente.

10. DAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA DE OURO PRETO

10.1. Previamente à aquisição deverá ser realizada a reserva orçamentária para assegurar os recursos necessários à sua aquisição. Os fornecimentos deverão ser fiscalizados por esta Administração Pública, para que sejam prestados de acordo com as necessidades das requisitantes.

11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Apesar da utilização de folhas de papel para impressão das guias, é recomendado a utilização de papel e celulose provenientes de floresta plantada, ou seja, florestas plantadas exclusivamente para este fim, minimizando o impacto ambiental para a presente aquisição. Além disso, a administração também atua na redução indireta de impactos ambientais por meio do trabalho contínuo de saneamento e atualização dos cadastros imobiliários. Esse esforço possibilita o envio correto das guias aos contribuintes, evitando reimpressões e devoluções por erro de endereço, o que contribui para a redução do consumo de papel e outros recursos.

12. DA CONCLUSÃO

12.1. Em resumo, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução aqui apresentada se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Portanto considera-se VIÁVEL o prosseguimento do processo.

Ouro Preto, 25 de setembro de 2026.


ELIZABETH SERPA DE OLIVEIRA
Gestora dos Serviços de Fiscalização dos Tributos Imobiliários

Elizabeth Serpa de Oliveira
Gestora dos Tributos Imobiliários
Matrícula: 13.941


CHRISTIANE FERREIRA CALDEIRA
Gestora dos Serviços de Receitas de Arrecadação Municipal

Christiane Ferreira Caldeira
Gerente Receita Municipal
Matr. 47133

JENNIFFER DE CÁSSIA RODRIGUES JACINTO
Chefe de Compras e Convênios

PMOP/GCOM	13
	Página
CAMILA XAVIER DA C. LEITE	